



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 016/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO) DE SOLUÇÕES DE SOFTWARES PRONTAS, APLICAÇÕES PARA O AMBIENTE WEB, QUE COMPREENDEM MÓDULOS QUE INTEGRAM O PORTAL INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL LEGISLATIVO E EMAILS CORPORATIVOS ACOMPANHADOS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL; CAPACITAÇÃO; ATUALIZAÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, CONVERSÃO DE ATOS ASSIM COMO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOSTING) DAS SOLUÇÕES DE SOFTWARES EM CENTROS DE DADOS (DATACENTER) QUE PROVERÃO O SEU ACESSO VIA INTERNET PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE LEIS, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 86.751.658/0001-50, localizada no (a) Rua 12 de Outubro, 841 - São José, São Pedro, RJ, representada pelo Sr. Rodrigo Zobole Coimbra, portador da Cédula de Identidade nº. 12.704.638-1 e CPF nº. 087.694.387-30, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 533/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 016/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO CMS Nº 016/2023 por novo período consecutivo de 12 (doze) meses, com início em 27/03/2026 e término, independente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em 27/03/2027, com fundamento no art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

Para o novo período de vigência contratual, previsto na clausula primeira do presente **TERMO ADITIVO**, e com base no valor mensal inicialmente pactuado, fica estabelecido como valor total



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

para a presente prorrogação o montante de R\$ 87.428,22 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), segundo o que vier a ser efetivamente prestado/executado e atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 533/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 01.126.0024.2.055.000, Natureza de Despesa 3.390.40.09.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 016/2024, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 27 de março de 2026.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA EPP
Rodrigo Zobole Coimbra